

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 592/2024.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA MOURA, Auditor Fiscal Federal, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA MOURA, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 29 de fevereiro de 2024.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Carlson Augusto Cornélio Pessoa

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305  
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 591/2024.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao Estudante Piauiense Luiz Henrique Ferreira Lima, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao Estudante Piauiense Luiz Henrique Ferreira Lima, por ter atingido a pontuação máxima na prova de matemática e suas tecnologias no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2023.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 27 de fevereiro de 2024.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Carlson Augusto Cornélio Pessoa

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305  
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PIMUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2024

Pelo presente termo, homologo a decisão do agente de contratação da Câmara Municipal de Parnaíba-PI exarada no processo administrativo nº. 020/2024 (INEXIGIBILIDADE Nº 006/22), referente à Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de escritório de advocacia – NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 22.964.948/0001-08 – especializado em recuperação de créditos e correção dos cálculos referente ao duodécimo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba - PI, nos termos do artigo 74, III, C, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 28 de fevereiro de 2024.

Daniel Jackson Araújo de Souza  
Presidente  
Câmara Municipal de Parnaíba-PIMUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do escritório de advocacia - NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 22.964.948/0001-08 – especializado em recuperação de créditos e correção dos cálculos referente ao duodécimo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba - PI, nos termos do artigo 74, III, C, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelo período de fevereiro a dezembro de 2024 - valor global pago em forma de honorários de êxito em um percentual de 20% (vinte por cento).

Parnaíba (PI), 28 de fevereiro de 2024.

Daniel Jackson Araújo de Souza  
Presidente  
Câmara Municipal de Parnaíba-PI